

# Sistema Eletrônico de **Aquisição** de Produtos da **Agricultura Familiar**





# Quem Somos

A Associação de Municípios de Pequeno Porte do Estado de São Paulo (AMPPESP) foi instituída em 18 de março de 1989, a partir da união de 120 cidades que tinham como principais objetivos fortalecer a atuação e promover o desenvolvimento dos municípios de pequeno porte (aqueles que possuem até 50 mil habitantes). Em todo o estado temos mais de 500 municípios com estas características e a atuação conjunta permite que possamos lutar melhorias e o desenvolvimento de nossas regiões com mais força, pois deixamos de ser vistos como micro, e passamos a ser respeitados como o grande potencial que somos.

Odair Peruchi, ex-prefeito de Cordeirópolis e fundador da entidade, foi responsável pela organização que resultou na fundação da AMPPESP. "Tive o prazer de ser fundador e conduzir esta iniciativa de lutar pelo reconhecimento dos municípios de pequeno porte, que sempre sofreram algum tipo de discriminação em termos de investimentos estaduais e federais. Fico feliz por seu crescimento e organização, pois desta forma será possível garantir o desenvolvimento destas regiões".

## A tecnologia

Considerando que o artigo 14 da Lei n. 11.947/09 estabelece que “do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (...)” e que existe uma imensa dificuldade das Entidades Executoras em cumprirem essa obrigação legal e também que o parágrafo único do artigo 29 da Resolução CD/FNDE n. 6/2020 determina que “o percentual não executado de acordo com o previsto (...) será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido”.

Assim, propomos a ser uma ferramenta de aproximação de agricultores familiares, suas organizações e entidades executoras, bem como uma ferramenta de execução do programa federal.

## O objetivo da solução

Auxiliar as Entidades Executoras a cumprirem o disposto estabelecido no artigo 14 da Lei 11.947/09.

## Sugestão de aplicação da tecnologia

Criação de uma Landing Page de divulgação do Portal de Aquisição Eletrônica de produtos da agricultura familiar e liberação no sistema para os Municípios criarem seu processo de compra.

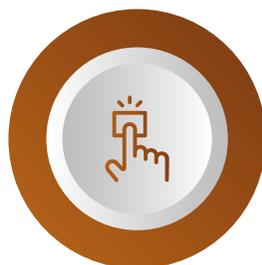
## Custo de Assinatura

O custo da licença é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano.

# Como **Funciona**



As Prefeituras visualizam os produtos disponíveis para compra



Então seleciona os produtos, a quantidade que deseja adquirir, recebe as cotações para preço médio, solicita a dotação orçamentária para colocar no sistema



Cria o edital de chamada pública diretamente na Plataforma já com um link de videoconferência da Sessão Pública.



Após a publicação do Edital, os participantes fazem o upload dos documentos diretamente na plataforma.



Após a Sessão Pública para a habilitação dos participantes, os membros da Comissão inserem critérios específicos no sistema que, por sua vez, dá o resultado dos vencedores da Chamada Pública.



Divulgando os vencedores, abre-se prazo para a interposição de Recursos Administrativos cujos uploads são feitos diretamente no sistema.





## Benefícios

### Para os Municípios

- Agilidade em encontrar fornecedores, maior diversidade de produtos e ter acesso aos preços médios e condições de entregas para a região
- Mais transparência no processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

### Para os Fornecedores

- Maior aproximação com as Entidades Executoras
- Sem risco de golpes
- Facilidade em ofertar seus produtos em prefeituras mais distantes
- Aumento na capacidade de vendas



## Outras **Soluções**

- ☑ Portal Público de Ensino a Distância e Cursos Técnicos e Profissionalizantes
- ☑ Portal Público de Antecipação de Recebíveis
- ☑ Portal Público de Teleatendimento Médico
- ☑ Portal Público de Acesso ao Crédito
- ☑ Cartão de múltiplos benefícios

**vamos ser parceiros**

Marina **Venturoli**

+55 11 99507-8506 

[marina@conedigital.com.br](mailto:marina@conedigital.com.br)

